



**PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO
EXTERNO - INDIVIDUAL**

() OBRIGATÓRIO () NÃO OBRIGATÓRIO () LICENCIATURA

Todos os campos devem ser preenchidos de forma digitada e não manuscrita.
Este documento **não será aceito** com rasura, ilegível, desconfigurado ou adulterado.

1. INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Razão Social: Universidade Federal de Uberlândia

Representante: Profª Drª Kárem Cristina de Sousa Ribeiro

Cargo: Pró-reitora de Graduação

Natureza jurídica: Fundação pública criada pelo Decreto-lei nº 762 de 14 de maio de 1969, alterado pela Lei nº 6.592, de 24 de maio de 1978, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18

Endereço: Av. João Naves de Ávila, 2121 - Campus Santa Mônica, Bloco 3P-Reitoria, Sala 3P04 - Bairro Santa Mônica - CEP: 38400-902 - Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3291-8984 / **E-mail:** estagio@prograd.ufu.br / **Página:** <http://www.prograd.ufu.br/estagio>

Legislação vigente em que se apoia este instrumento:

- Lei Nº 11.788/2008 - Lei Federal de Estágio
- Resolução Nº 93/2023, do Conselho de Graduação - Normas Gerais de Estágio de Graduação da UFU
- Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados ou "LGPD"
- Instrução Normativa nº 213/2019, do Ministério da Economia - aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública federal
- E demais legislações pertinentes

2. CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Razão Social:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

3. ESTAGIÁRIO(A)

Nome Completo:

Matrícula nº:

CPF:

4. PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Nome do(a) Supervisor(a):

Nome do(a) Professor(a) Orientador(a):

SIAPE:

Descrição das atividades a serem desenvolvidas durante o período do estágio:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente - Setor de Estágio



As partes acima identificadas celebram o presente Plano de Atividades de Estágio Externo, de acordo com a legislação e as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Plano de Atividades de Estágio Externo é parte integrante do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) Externo, elaborado pela Concedente do Estágio, ou de Aditivo ao TCE Externo para sua finalidade, e mantém as condições firmadas no referido TCE ou Aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA – A assinatura deste plano, pelas partes envolvidas, confirma o acordo das atividades a serem desenvolvidas com o(a) estagiário(a) acima identificado(a);

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica eleito o Foro da Comarca de Uberlândia para dirimir qualquer questão que se originar deste Aditivo e que não possa ser resolvido amigavelmente;

E, por estarem de inteiro e comum acordo com o estabelecido no presente instrumento e com a legislação vigente, as partes identificadas o assinam.

- , de de 20

CONCEDENTE DO ESTÁGIO

Supervisor(a) de Estágio
ou Representante Legal

ESTAGIÁRIO(A)

ou responsável, se menor de idade

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Professor(a) Orientador(a) ou
Coordenador(a) de Estágio